



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 1973.-

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 12 DE JUNHO DE 1973.-
=====

APROVA as CONTAS do senhor-
Prefeito Municipal referen-
tes aos exercícios de 1965-
e 1966.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA
DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a
Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legis-
lativo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º) - Ficam aprovadas as CONTAS apre-
sentadas ao Poder Legislativo que as julgou boas nos ter-
mos do item X do artigo 15 da Lei Orgânica do Município
relativas aos exercícios econômico-financeiros dos anos-
de 1965 e 1966.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta resolução entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.-

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em 12 de ju-
nhos de 1973.-


Ver. RAMÃO BRAY GARAGORRY
Presidente


Ver. Dr. CARLOS CEZAR ARAUJO
1º secretário